



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

PROJETO DE LEI N.º 05/2022, de 18 de Novembro de 2022.

Ementa: "Dá nome a Vila situada no Distrito da Serra da Cachoeira, **Vila Maria Amara da Penha** e dá outras providências".

O Vereador **JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA** deste Município de **Vertentes, Estado de Pernambuco**, através dos poderes conferidos pela Lei orgânica Municipal e regimento desta Casa Legislativa, submete a esta Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei, para apreciação de seus pares:

Art. 1º - Fica denominada a Vila situada no Distrito da Serra da Cachoeira, no município desta cidade, **Vila Maria Amara da Penha**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Foi Dona Amara, mulher do campo, humilde, habilidosa, prestativa que residia no Sítio Lagoa Escondida, onde prestou relevantes serviços na área de saúde, como parteira. Durante sua vida, fez mais de 100 partos no município, ajudando a todos que a procuravam.

Por isso, essa justa homenagem a essa Senhora tão merecedora.

Vertentes-PE, 18 de Novembro de 2022.

RECEBIMENTO

Em 18/11/2022

Dita Soares

Ind. 04.10.2022

Câmara Municipal das Vertentes
Aprovado

Elias Neide Leal Ferreira de Araújo
Presidente

JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA

Vereador

APROVADO

30.11.2022
Câmara Municipal das Vertentes
Aprovado

Elias Neide Leal Ferreira de Araújo
Presidente